



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº002

Santa Helena, terça -feira, 06 de fevereiro de 2024

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 0001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEL VIP LTDA - R\$ 597.200,00.

Santa Helena - PB, 5 de Fevereiro de 2024

THAYANNY CHRYSTYNNA PINHEIRO SILVA SOARES - Secretário de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 0001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão 0001/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Helena: 20 500 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0010 2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 21 100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 01/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00010/2024 - 05.02.24 - POSTO DE COMBUSTÍVEL VIP LTDA - R\$ 597.200,00.

DECRETO Nº 003/2024

DISPOE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB, NO PERÍODO CARNAVALESCO, RESSALVADAS AS ATIVIDADES ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 será comemorado o Carnaval e, no dia 14 de fevereiro, a quarta-feira de cinzas,

Art. 1º- Decreta pontos facultativos nos órgãos do Poder Executivo Municipal nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, ressalvadas as atividades essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 06 de fevereiro de 2024.

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional